

Piracema- Órgãos de segurança e ambientais do Estado intensificam fiscalização no período do defeso

Fiscalização e integração entre órgãos ambientais garantiram apreensão de mais de 20 toneladas de pescado de diversas espécies, material de pesca utilizado na atividade ilegal, equipamentos e embarcações (Foto: Ascom / IDEFLOR-Bio)

Uma operação integrada entre forças de segurança, órgãos ambientais do Governo do Pará e instituições parceiras garantiu a apreensão de mais de 20 toneladas de pescado diversos, durante fiscalização terrestre e fluvial, entre os dias 16 e 26 de novembro, na Área de Preservação Ambiental (APA Paytuna), lago grande e na bacia hidrográfica do rio Amazonas, no município de Monte Alegre, oeste paraense.

A fiscalização visa coibir a pesca predatória no período do defeso na região, que teve início no último 15 de novembro de 2022 e segue até 15 de março de 2023, de acordo com a Portaria N° 48, de 5 de novembro de 2007, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), que estabelece normas específicas de cada Estado integrante da bacia hidrográfica do rio Amazonas.

Integraram a operação o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade (IDELOR-Bio), por meio da Gerência da Região Administrativa Calha Norte (GRCN-I e II), a Secretaria de Estado Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), Polícia Militar e Comissão de Conservação de Lagos e Rios da região.

Além do pescado, foram apreendidos também uma motosserra, material de pesca utilizado na atividade ilegal, 1 motor rabeto, 8 mil metros de malhadeira, 2 embarcações de pequeno

porte e 1 bajara/canoa. Os autos de infração foram lavrados pela equipe de fiscalização da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS).



Foto: Ascom / IDEFLOR-Bio

Entre as normas estabelecidas na portaria, fica permitida somente a pesca para subsistência, praticada artesanalmente por populações ribeirinhas e /ou tradicionais, com a captura máxima de até 10 kg de peixe, e de até cinco quilos (5 kg) de peixes mais um exemplar, aos pescadores amadores devidamente licenciados.

Sobre o transporte, a comercialização, o beneficiamento, a industrialização e o armazenamento do pescado proveniente de pisciculturas e pesque-pagues/pesqueiros, só serão permitidos se originários de empreendimentos devidamente registrados no órgão competente e com a comprovação de origem.

BioEspécies proibidos para captura: pirapitinga (*Piaractus brachypomus*), curimatá (*Prochilodus nigricans*), mapará (*Hipophthalmus spp.*), aracu (*Schizodon spp.*), pacu (*Myleus spp.* e *Mylossoma spp.*), jatuarana (*Brycon spp.*), fura-calça (*Pimelodina flavipinnis*), branquinha (*Curimatá amazônica*, *C. inorata*).

A presidente do Ideflor-Bio, Karla Bengtson, ressalta a importância do cumprimento do período do defeso para garantir o ciclo de reprodução e preservação de espécies. E a sustentabilidade da atividade pesqueira. “O Ideflor-Bio, em parceria com a Semas e demais órgãos ambientais, intensificou as ações de fiscalização para coibir a pesca predatória e indiscriminada. Aos infratores serão aplicadas as penalidades e sanções da Lei de Crimes Ambientais”, reforçou Karla Bengtson.

A gerente da Apa Paytuna Patricia Messias, que integrou a equipe de fiscalização, disse que durante a operação foram realizadas rondas fluviais, e também foram montadas barreiras terrestres. Ainda segundo a gerente, o Instituto promove ações de educação ambiental, ao longo do ano, esclarecendo sobre a importância do período do defeso para manutenção das espécies. “A sociedade precisa entender que a preservação e conservação da biodiversidade não depende somente dos órgãos fiscalizadores e ambientais, essa é uma missão de todos”, disse Patricia Messias.

A gerente disse também que este é o quinto ano que a operação ocorre de forma integrada para coibir a pesca predatória e preservar o pescado da região e o meio ambiente. “O período do defeso se estende até 15 de março, portanto as ações serão intensificadas nos rios e vias da região, para o cumprimento das leis ambientais”, disse a gerente.

Fonte:Por Aldirene Gama (IDEFLOR-BIO)

Publicado por:Jornal Folha do Progresso em 01/12/2022/07:05:53



Foto: Ascom / IDEFLOR-Bio

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp (93) 98404 6835- (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp:-93- 984046835 (Claro) -Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail:folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail:adeciopiran.blog@gmail.com

Piracema em MT começa no dia 3 de outubro, define Conselho Estadual da Pesca

Por quatro meses, fica proibida a pesca em rios do estado. Fiscalização será intensificada no período. (Foto:Reprodução)

O período de defeso da piracema em Mato Grosso começará no dia 3 de outubro. A decisão foi tomada após reunião do Conselho Estadual de Pesca (Cepesca) nesta quinta-feira (8). Durante quatro meses, a pesca é proibida nos rios do estado.

O período representa uma antecipação de um mês em relação ao período decretado como defeso da piracema no restante do país. Segundo os estudos, há a probabilidade de 80% dos peixes estarem no seu período reprodutivo entre outubro e janeiro.

O padrão da atividade das espécies nos rios de Mato Grosso foi constatado por monitoramento e pesquisa feitos por especialistas da Universidade Estadual de Mato Grosso (Unemat) e Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) que monitoram os peixes.

0 período termina no dia 2 de fevereiro de 2023.

Segundo o secretário executivo da Secretaria Estadual do Meio Ambiente (Sema), Alex Marega, a fiscalização será intensificada.

“É proibido a pesca nos rios de Mato Grosso tanto profissional, quanto pescador amador. Os empreendimentos que comercializam peixes de rios precisam fazer uma declaração dos estoques e a Sema intensifica a fiscalização para evitar a

pesca predatória", disse.

Por:Jornal Folha do Progresso em 09/09/2022/08:05:53 com informações do G1 MT

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp (93) 98404 6835- (93) 98117 7649.

"Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte."

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: -93- 984046835 (Claro) -Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail:folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail:adeciopiran.blog@gmail.com

<https://www.folhadoprogresso.com.br/como-funcionam-as-apostas-esportivas-online/>

Proibição de pesca nos rios de divisa de Mato Grosso começa nesta segunda-feira (1º)

(Foto:Ilustrativa reprodução Internet) – A pesca está proibida em todos os rios de Mato Grosso, incluindo os rios de divisa, a partir desta segunda-feira (1º de novembro). O defeso da Piracema já estava vigente nos rios de Mato Grosso desde o dia

1º de outubro, e vai até 31 de janeiro de 2022.

A diferença de datas ocorre porque Mato Grosso antecipa em um mês o período de proibição, por decisão do Conselho Estadual de Pesca (Cepesca), com base em estudos do período reprodutivo realizado por pesquisadores.

Durante quatro meses de defeso da piracema, fica proibida a pesca tanto amadora como profissional. O objetivo é garantir a proteção do período reprodutivo dos peixes das Bacias Hidrográficas do Paraguai, Amazonas e Araguaia – Tocantins que banham o estado.

Em Mato Grosso, 17 rios se encaixam nessa característica de rio de divisa. Entre os mais conhecidos estão o rio Piquiri, na bacia do Paraguai, que uma margem está em Mato Grosso e outra em Mato Grosso do Sul, o rio Araguaia, na bacia Araguaia-Tocantins, que faz divisa com Goiás. Na bacia Amazônica, o trecho do rio Teles Pires, que faz divisa com o Pará.

Para coibir a pesca ilegal, a fiscalização é intensificada nos rios por meio da operação “Sinergia Piracema”, realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente (Sema-MT), Polícia Militar (PM), por meio do Batalhão de Proteção Ambiental, Delegacia Especializada de Meio Ambiente, Corpo de Bombeiros Militar, Centro Integrado de Operações Aéreas (Ciopaer) e Juizado Volante Ambiental (Juvam).

Conheça as regras

Neste período é permitida apenas a pesca de subsistência, desembarcada, que é aquela praticada artesanalmente por populações ribeirinhas ou tradicionais para garantir a alimentação familiar, sem fins comerciais.

A pesca de subsistência possui algumas regras: fica proibido o transporte e comercialização proveniente da pesca de subsistência. Para os ribeirinhos é permitida a cota diária de

três quilos e um exemplar de qualquer peso por pescador, respeitando os tamanhos mínimos de captura, estabelecidos pela legislação para cada espécie.

Ficam excluídas das proibições a pesca de caráter científico, previamente autorizada por órgão ambiental competente.

Também entra na norma de exceção a despesca, transporte, comercialização, beneficiamento, industrialização e armazenamento de peixes com a comprovação de origem, provenientes de aquicultura ou pesque-pague licenciados junto aos órgãos competentes e registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), bem como do pescado previamente declarado.

Leia Também: Governo abre processo seletivo para contratar Analistas de Sistemas

Todo produto de pesca oriundo de outros Estados ou países deverá estar acompanhando de comprovante de origem, sob pena de multa, perda de pescado e dos petrechos, equipamentos e instrumentos utilizados na pesca.

Denúncias

A pesca predatória e outros crimes ambientais devem ser denunciadas por meio da Ouvidoria Setorial da Sema: 0800-065-3838, pelo WhatsApp (65) 99321-9997, no site da Sema, por meio de formulário, nas unidades regionais do órgão ambiental ou ainda pelo aplicativo MT Cidadão.

Fonte: GOV MT

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp (93) 98404 6835- (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: -93- 984046835 (Claro) -Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com

<https://www.folhadoprogresso.com.br/programa-abre-inscricoes-de-bolsas-em-cursos-oferecidos-por-universidades-estrangeiras/>

Fim da Piracema - Em Novo Progresso pesca é liberada; “mas Rio Jamanxim tem limite proibido”

(Foto Rio Jamanxim -Arquivo Jornal Folha do Progresso) – Pescadores e feirantes comemoram o fim do defeso em Novo Progresso.

Terminou nesta quarta-feira (15), o período do defeso (piracema) das espécies de peixes nos rios da bacia Amazônica. Em Novo Progresso o defeso teve início no dia 15 de novembro de 2016 e proibiu a pesca dos seguintes peixes: pacu, piau, pintado, pescada, surubi, tucunaré, curimatá e branquinha entre outros.

O Secretario de Meio Ambiente Juliano C. Simionato de Novo Progresso alerta aos pescadores para a pesca no “Rio Jamanxim” que conforme o Decreto 018/2010 que fala sobre a zona de limitação da atividade pesqueira no rio Jamanxim aonde protege

a partir de um ponto central que é a Praia da Liberdade, 10 Km descendo o rio, 10 Km subindo o rio e o braço do rio que forma uma lagoa. Neste trecho independente de Piracema é extremamente proibido usar malhadeiras, tarrafas, covos, fisga e espinhel, para garantir a manutenção da pesca de subsistência, bem como o apoio ao desenvolvimento da pesca esportiva sustentável. Este limite faz-se necessário para preservação da espécie e quem insistir em pescar no local descumprindo o **decreto** pode ter seu equipamento apreendido e respondera por desobediência e crime ambiental. O pescador profissional pode perder a carteira, informou o secretario.

A piracema é um período natural de reprodução dos peixes de água doce, que ocorre em ciclos anuais no período de chuvas. A restrição de pesca serve para garantir ciclo de vida dos peixes e assegurar a renovação dos estoques pesqueiros para os anos seguintes.

Outras espécies

Na região continua proibido, além da pesca, a comercialização, transporte e beneficiamento do “acari” e o “pirarucu” estas espécies entraram no defeso no dia 1º de dezembro de 2016. A proibição da pesca do acari vai até 31 de maio e a do pirarucu até o dia 30 março. *Todas as definições levam em consideração a Instrução Normativa do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), nº 201, de 22 de outubro de 2008 e a Portaria, também do Ibama, nº 48, de 25 de setembro de 2007.*

Por Redação Jornal Folha do Progresso

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: -93- 984046835 (Claro) E-mail: folhadoprogresso@folhadoprogresso.com.br